



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.359

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir do dia 1º de dezembro do ano em curso, o percentual da gratificação de que trata o artigo 131 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, de 20% (vinte por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), do servidor de provimento efetivo **Eduardo Moura de Andrade**, matrícula 1043, Agente Legislativo IV, atribuída pelo Ato nº 9.954, conforme determinação da Presidência.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2022.

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Presidente